



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 08 de agosto de 2023

ANO LVI Nº 13.570

## Seções

<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Divisão de Compras	
Departamento de Recursos Humanos	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
Divisão de Fiscalização	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>PROCURADORIA GERAL</b>	
<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>IPASP</b>	
<b>ASSOCIAÇÕES</b>	

1	1) 12 12011 2369500332150 339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$ 326.000,00
1	2) 15 15011 0412200052076 339030	Material de Consumo:	R\$ 445.980,00
1			
2	Para as dotações:		
4			
5	1) 12 12011 1339200212122 339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$ 126.000,00
9	2) 12 12011 2369500352149 339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$ 200.000,00
9	3) 15 15011 0412200052075 339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$ 445.980,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de julho de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

MARCELO PINTO DE CARVALHO  
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
Secretário Municipal da Ação Cultural

REINALDO JOSÉ POUSA  
Secretário Municipal de Transportes Internos

GUILHERME MONACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 19.641, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Introduz alterações ao Decreto nº 19.632/2023, que "abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 469.059,37".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º No art. 1º do Decreto nº 19.632, de 21 de julho de 2023, onde se lê:  
"3) 14 14712 1030100111205 449051 Obras e Instalações: R\$ 137.593,63"

Leia-se:  
"3) 14 14712 1030100111205 339093 Indenizações e Restituições: R\$ 137.593,63"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de julho de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

MARCELO PINTO DE CARVALHO  
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DOUGLAS YUGI KOGA  
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

### DECRETO Nº 19.642, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 771.980,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no art. 16 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

#### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 771.980,00 (setecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta reais), constante do Orçamento-Programa para 2023, assim discriminada:

Das dotações:

1	1) 12 12011 2369500332150 339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$ 326.000,00
1	2) 15 15011 0412200052076 339030	Material de Consumo:	R\$ 445.980,00
1			
2	Para as dotações:		
4			
5	1) 12 12011 1339200212122 339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$ 126.000,00
9	2) 12 12011 2369500352149 339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$ 200.000,00
9	3) 15 15011 0412200052075 339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$ 445.980,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de julho de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

MARCELO PINTO DE CARVALHO  
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
Secretário Municipal da Ação Cultural

REINALDO JOSÉ POUSA  
Secretário Municipal de Transportes Internos

GUILHERME MONACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

### NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 145.817/2.021 – P. E. 641/2.021  
EMPRESA: J H Ar Condicionados

Considerando o retorno da correspondência emitida à empresa ter sido "recusada" (fls. 150), vimos cientificar a empresa J H Ar Condicionados Eireli EPP, CNPJ nº 29.468.112/0003-15, da instauração de procedimento administrativo para apurar possível infração contratual, visto que esta não cumpriu com a entrega da documentação exigida no edital para executar o objeto do contrato, estando aberto vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, contado da segunda publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 11 de maio de 2023.

Carlos Alberto Lordello Beltrame  
Secretário Municipal da Ação Cultural

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

### COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 182/2023**  
Prestação de serviços de vistorias veiculares.

Comunicamos que o referido pregão foi DESERTO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 24/08/2023 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO III já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 07 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2023**

Prestação de serviços de (I) coleta; (II) transporte; (III) triagem; (IV) tratamento/processamento e (V) disposição final de materiais inservíveis, excluindo os resíduos domiciliares oriundos do Setor de Resíduos e dos sete ecopontos localizados na cidade de Piracicaba.

Comunicamos que, tendo em vista as impugnações ao edital interpostas pelas empresas SOLID GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA ME e PAGANI AMBIENTAL LTDA, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 08/08/2023.

Piracicaba, 07 de Agosto de 2023.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 460/2023**

OBJETO: Prestação de serviços de cuidador auxiliar ou técnico de enfermagem em ambiente escolar, para atender a mandado judicial.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2023, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/09/2023, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 07 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 461/2023**

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/09/2023, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/09/2023, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 07 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 462/2023**

OBJETO: Prestação de serviços em apólice de seguro para transporte de passageiros.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/09/2023, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/09/2023, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 07 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 463/2023**

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de toner.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/09/2023, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/09/2023, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 07 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

## Departamento de Recursos Humanos

**EXPEDIENTE DO DIA 07 de Agosto de 2023.**

## ABONO PERMANÊNCIA

“DEFERIDO” conforme parecer da Procuradoria Geral.

**FERNANDO ANTONIO HOMEM DE MELLO PRADO**, nº funcional 173664, GUARDA CIVIL CL2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 03/07/2023, Protocolo nº 500153/2023

## AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

**ERIKA TANCK LAFRATTA**, nº funcional 170075, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR DO PSF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, durante o período de 15/05/2003 a 04/05/2009, Protocolo nº 95997/2023.

**MARIA GORETTI DA ROCHA**, nº funcional 169309, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias, durante o período de 13/02/2001 a 31/12/2004, Protocolo nº 505336/2023.

**MARILENE BERNARDO DA SILVA**, nº funcional 270962, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 18 (vinte e sete) dias, durante o período de 01/12/2011 a 01/05/2023, Protocolo nº 506161/2023.

## CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DEFERIDO

**RODRIGO DOS SANTOS ROCHA**, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 02/04/2020 a 21/07/2023, onde exerceu o cargo de MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando com um tempo de serviço prestado de: 1.201 dias ou 03 (três) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias, tendo sido descontados 04 (quatro) dias de faltas injustificadas, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 506091/2023

## CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

**ALDICÉIA RIBEIRO KATAYOSE**, nº funcional 101653, ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 508481/2023

**ANA CLAUDIA GASPARETTO RONDELLI**, nº funcional 131469, FISIOTERAPEUTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 502919/2023

**CELIO FRANCO DE MORAES**, nº funcional 120748, AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 507036/2023

**CLAUDETE APARECIDA DA SILVA LEITE**, nº funcional 154891, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 508124/2023

**DANIELLE CRISTINA DE CASTRO FRANZIN**, nº funcional 120817, AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 507001/2023

**ELAINE MARISA BEGO ROSSILHO**, nº funcional 101714, ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 95881/2023

**FABIO MAURICIO GRANGE**, nº funcional 130432, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 506676/2023

**FRANCARLOS RAMOS DE OLIVEIRA**, nº funcional 90318, AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, a partir de 03/08/2023, Protocolo nº 508725/2023

**MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS**, nº funcional 99892, PROCURADOR JURIDICO 40 HS-ESTATUTÁRIO, junto à PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 508253/2023

**DIÁRIO OFICIAL**

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

**MARIA DRESSANO**, nº funcional 121124, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 507842/2023

**RICARDO TOBIAS ALBUQUERQUE SOARES DE ALMEIDA**, nº funcional 130611, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 507564/2023

**ROSÉLIS DA SILVA SANTOS**, nº funcional 93752, DIRETOR DE CENTROS EDUCACIONAIS E CRECHE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 507391/2023

**RUDNEI ANTONIO MEDEIROS**, nº funcional 101568, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 506867/2023

**SIDNEY ANTONIO ALECIO**, nº funcional 102087, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Protocolo nº 506999/2023

**SILVANA DE MATOS**, nº funcional 150905, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/08/2023, Protocolo nº 508123/2023

**WILLIANS DE CAMPOS**, nº funcional 86545, AUXILIAR JUNIOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 507601/2023

#### FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

**GILSON BORGES FERREIRA**, nº funcional 119717, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, a partir de 11/09/2023, Protocolo nº 507670/2023

**MARYLAND RAMELLO**, nº funcional 130534, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 02/09/2023, Protocolo nº 505878/2023

**LUCINEIDE APARECIDA MACIEL**, nº funcional 106451, INSPETOR-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 11/09/2023, Protocolo nº 507374/2023

Eugenio Contador Salch Stipp  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXPEDIENTE DO DIA 07 de Agosto de 2023.

#### ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Deferido nos termos do artigo 4º, I, c/c art. 62 da Lei 9394/96 e art. 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 1 de 15/05/2006, da Lei Municipal 3966/95.

**AMANDA CAMILA DE SOUSA**, nº funcional 274160, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

**ANDRINE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, nº funcional 274194, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

**CAIO DE CAMARGO ISHIDO**, nº funcional 274097, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

**DAIANE BUENO DE LIMA**, nº funcional 274119, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

**DANYELA PERES DE BEM**, nº funcional 274178, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

**DEBORA ALINE FRANCO DINIZ**, nº funcional 274135, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

**GISELE ALVES COELHO PRATES**, nº funcional 274232, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

**GUSTAVO RISSETTI DE OLIVEIRA**, nº funcional 274003, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

**HUMBERTO HENRIQUE BORGES DA SILVA**, nº funcional 273996, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 33 HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

**IARA SOUZA SILVA HENRIQUES**, nº funcional 274259, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

**JEFERSON HENRIQUE DE CAMARGO**, nº funcional 273988, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

**JESSICA PRISCILA FRAGOSO DE MOURA**, nº funcional 274100, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, a partir da data de admissão.

**LARISSA MACHADO**, nº funcional 274216, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

**LUCIANA ALMEIDA TONDATO**, nº funcional 274275, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

**LUCIANA APARECIDA TREVISAN MOREIRA ROCHA**, nº funcional 274038, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

**NATHANY CHRISTINE FERNANDES DA SILVA**, nº funcional 274240, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

**NEIDE MOREIRA RAMOS**, nº funcional 274186, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

**PATRICIA GONÇALVES RAMALHO**, nº funcional 274054, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

**PRISCILA BAPTISTA DO NASCIMENTO MEDEIROS**, nº funcional 274267, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

**SILVIA APARECIDA GRACIANI**, nº funcional 274208, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

Deferido nos termos do artigo 4º, I, c/c art. 62 da Lei 9394/96, da Lei Municipal 3966/95.

**ANA PAULA MELLO CRUZ FURIATI**, nº funcional 274011, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, a partir da data de admissão.

**ELISEU CRUZ DA CUNHA**, nº funcional 274070, AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir da data de admissão.

**RAFAEL DE MEDEIROS CASTRO**, nº funcional 274062, ECONOMISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir da data de admissão.

#### ADICIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

Deferido nos termos do artigo 4º, II, c/c art. 62 da Lei 9394/96 e art. 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 1 de 15/05/2006, da Lei Municipal 3966/95.

**ROSELAINE DE LOURDES VALENTIM**, nº funcional 274143, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

Eugenio Contador Salch Stipp  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Hum... aquele cheirinho de

almoço pronto é muito bom!!

Leve esse sentimento para muitos lares

Sua empresa pode **alimentar a esperança** de muitas famílias piracicabanas.

Faça sua adesão ao Projeto Pira Sem Fome pelo site:

[pira.sp.gov.br/semfome](http://pira.sp.gov.br/semfome)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 711/2022  
PROCESSO Nº 139.271/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	500	Unid.	Bola de handebol H1 Mirim	R\$ 36,99	R\$ 18.495,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 18.495,00

Item 07 – RICO ESPORTES LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2023  
PROCESSO Nº 74.684/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BOBINA COM FILME PLÁSTICO "STRETCH".

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	750	Rolo	Bobina de Strech filme	R\$ 49,10	R\$ 36.825,00
02	250	Rolo	Bobina de Strech filme	R\$ 49,10	R\$ 12.275,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 49.100,00

Itens 01 e 02 – ASTRAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 468/2022  
PROCESSO Nº 111.148/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	3.906	Unid.	Lanterna de LED recarregável	R\$ 19,42	R\$ 75.854,52

Item 02 – ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA - ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 468/2022  
PROCESSO Nº 111.148/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	3.156	Unid.	Funil	R\$ 2,53	R\$ 7.984,68
04	3.156	Unid.	Peneira	R\$ 2,60	R\$ 8.205,60
05	3.156	Unid.	Colher de pau	R\$ 3,85	R\$ 12.150,60

Item 02 – NUTHARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2022  
PROCESSO Nº 86.494/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento de materiais de artes

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	8.000	PACOTE	Bexiga colorida	R\$ 4,69	R\$ 37.520,00

Item 01 – BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA. – EPP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023  
PROCESSO Nº 171.794/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	3.000	AMP	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML, solução injetável intramuscular, ampola com 1ml.	R\$ 2,1600	R\$ 6.480,00
03	2.000	EMB	GLICERINA 12%, solução, frasco ou bolsa com 500ml.	R\$ 8,5500	R\$ 17.100,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 23.580,00

Itens 02 e 03 – ACÁCIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023  
PROCESSO Nº 171.794/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	500	BIS	RETINOL (VIT A) 10.000UI/G + AMINOACIDOS 25MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G + METIONINA 5MG/G, pomada oftálmica, bisnaga com 3,5g.	R\$ 12,1300	R\$ 6.065,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 6.065,00

Item 07 – AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023  
PROCESSO Nº 171.794/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	1.500	BOL	MANITOL 20%, solução injetável, estéril, apirogênica, atóxica, em sistema fechado, bolsa flexível OU frasco transparente com 250ml.	R\$ 7,5000	R\$ 11.250,00
06	30	AMP	NITROGLICERINA 5MG/ML, solução injetável, ampola com 5ml.	R\$ 34,2000	R\$ 1.026,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 12.276,00

Itens 05 e 06 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023  
PROCESSO Nº 171.794/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	18000	AMP	GLICOSE 25% (250 MG/ML), solução injetável, ampola com 10ml.	R\$ 0,5900	R\$ 10.620,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 10.620,00

Item 08 – DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023  
PROCESSO Nº 171.794/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	500	AMP	GLICONATO DE CALCIO 10%, solução injetável, ampola com 10ml.	R\$ 2,0480	R\$ 1.024,00
11	12000	AMP	GLICOSE 25% (250 MG/ML), solução injetável, ampola com 10ml.	R\$ 0,7100	R\$ 8.520,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 9.544,00

Itens 04 e 11 – QUIRON PHARMA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023  
 PROCESSO Nº 170.210/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	50	UNI	ASPIRADOR DE SECREÇÃO tipo venturi para rede canalizada de ar comprimido com frasco coletor em vidro graduado, autoclavável de 500 ml de capacidade. Tampa injetada em Nylon com enxerto de metal cromado, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção.	R\$ 110,0000	R\$ 5.500,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 5.500,00

Item 01 - LA VIE HOSPITALAR EIRELI.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023  
 PROCESSO Nº 170.210/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	400	UNI	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO: de não reinalação com reservatório para oxigenioterapia, adulto; confeccionada em material siliconizado, macio, transparente e atóxico; com presilha ajustável de nariz para fixação, com elástico ajustável ao rosto; com válvula de controle de baixa resistência, e máscara com duas membranas; com bolsa reservatório com capacidade de 750 ml confeccionado em plástico soldado eletronicamente e tubo transparente para ligar no oxigênio com 2,10 metros de comprimento.	R\$ 7,0000	R\$ 2.800,00
05	150	UNI	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO: de não reinalação com reservatório para oxigenioterapia, infantil; confeccionada em material siliconizado, macio, transparente e atóxico; com presilha ajustável de nariz para fixação, com elástico ajustável ao rosto; com válvula de controle de baixa resistência, e máscara com duas membranas; com bolsa reservatório com capacidade de 600 ml confeccionado em plástico soldado eletronicamente e tubo transparente para ligar no oxigênio com 2,10 metros de comprimento.	R\$ 7,5600	R\$ 1.134,00
13	100	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10: estéril, descartável; fabricada em tubo transparente, em forma de cilindro reto e inteiriço de cloreto de polivinila (PVC), atóxico, flexível; com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico; com modelo de furação específico e conector com tampa; extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados; com o comprimento aproximado de 110 cm; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,8300	R\$ 83,00
16	250	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20: estéril, descartável; fabricada em tubo transparente, em forma de cilindro reto e inteiriço de cloreto de polivinila (PVC), atóxico, flexível; com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico; com modelo de furação específico e conector com tampa; extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados; com o comprimento aproximado de 110 cm; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 1,3000	R\$ 325,00
17	150	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22: estéril, descartável; fabricada em tubo transparente, em forma de cilindro reto e inteiriço de cloreto de polivinila (PVC), atóxico, flexível; com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico; com modelo de furação específico e conector com tampa; extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados; com o comprimento aproximado de 110 cm; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 1,4900	R\$ 223,50
22	10	UNI	Válvula redutora de pressão de ar comprimido de PAREDE, para respirador, corpo em metal cromado, manômetro de pressão, rosca padrão, com 1 saída para rede canalizada de ar comprimido. Obs.: conexão padrão ABNT.	R\$ 146,7000	R\$ 1.467,00
23	50	UNI	Válvula redutora de pressão para CILINDRO de oxigênio, com um manômetro e fluxômetro, com 01 (uma) saída e cabo longo de oxigênio. Conexão padrão ABNT. Válvula Redutora de Pressão para Oxigênio com Fluxômetro	R\$ 261,0700	R\$ 13.053,50
24	10	UNI	Válvula redutora de pressão de oxigênio de PAREDE, para respirador, corpo em metal cromado, manômetro de pressão, rosca padrão, com 1 saída para rede canalizada de oxigênio. Obs.: conexão padrão ABNT.	R\$ 146,7200	R\$ 1.467,20
				TOTAL DA ATA:	R\$ 20.553,20

Itens 04, 05, 13, 16, 17, 22 a 24 - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023  
 PROCESSO Nº 170.210/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	500	UNI	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO NASO-ENTERAL: número 12, adulto, estéril, com guia em aço inox, flexível, numerada de 5 em 5cm, 100% poliuretano radiopaca, conector em Y proximal, com peso distal, com 109cm de comprimento e calibre de 43, com tampa proximal resistente e adaptação perfeita para seringas e equipos.	R\$ 8,2800	R\$ 4.140,00
15	300	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18: estéril, descartável; fabricada em tubo transparente, em forma de cilindro reto e inteiriço de cloreto de polivinila (PVC), atóxico, flexível; com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico; com modelo de furação específico e conector com tampa; extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados; com o comprimento aproximado de 110 cm; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 1,0500	R\$ 315,00
18	5.000	UNI	SONDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 06: tubo fabricada em PVC atóxico, flexível, transparente, cilíndrico, reto e inteiriço; estéril, descartável; com modelo de furação específica e conector com tampa; com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; ponta atraumática; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y que permite a variação do gradiente de pressão de sucção através de abertura e fechamento da válvula com o polegar; 48 cm de comprimento; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,6400	R\$ 3.200,00

19	15.000	UNI	SONDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 08: tubo fabricado em PVC atóxico, flexível, transparente, cilíndrico, reto e inteiriço; estéril, descartável; com modelo de furação específica e conector com tampa; com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; ponta atraumática; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y que permite a variação do gradiente de pressão de sucção através de abertura e fechamento da válvula com o polegar; 48 cm de comprimento; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	0,6500	R\$ 9.750,00
20	300	UNI	SONDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 16: tubo fabricada em PVC atóxico, flexível, transparente, cilíndrico, reto e inteiriço; estéril, descartável; com modelo de furação específica e conector com tampa; com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; ponta atraumática; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y que permite a variação do gradiente de pressão de sucção através de abertura e fechamento da válvula com o polegar; 48 cm de comprimento; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,7800	R\$ 234,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 17.639,00

Itens 11, 15, 18 a 20 - NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023  
PROCESSO Nº 170.210/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
21	300	MET	TUBO DE SILICONE: cirúrgico, transparente, resistente a tração e esterilizável, n. 204, pacote 15 metros; embalagem que garanta a identificação e integridade do produto até sua utilização.	R\$ 7,9500	R\$ 2.385,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 2.385,00

Item 21 - PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023  
PROCESSO Nº 164.658/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	400	Ampola	ADENOSINA TRIFOSFATO 3MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 10,4000	R\$ 4.160,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 4.160,00

Item 01 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023  
PROCESSO Nº 164.658/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	35.000	Ampola	CIMETIDINA 150MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 1,3800	R\$ 48.300,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 48.300,00

Item 04 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023  
PROCESSO Nº 164.658/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	12.000	Compr.	CLOPIDOGREL 75MG, comprimido revestido.	R\$ 0,2360	R\$ 2.832,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 2.832,00

Item 05 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023  
PROCESSO Nº 164.658/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	1.100	Ampola	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 1,9000	R\$ 2.090,00
13	500	Ampola	SUXAMETÔNIO 100MG (Cloreto), pó para solução injetável.	R\$ 11,2900	R\$ 5.645,00
14	5.500	Ampola	TERBUTALINA 0,5MG/ml (Sulfato), solução injetável, ampola com 1ml.	R\$ 1,2826	R\$ 7.054,30
TOTAL DA ATA:					R\$ 14.789,30

Itens 06, 13 e 14 - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023  
 PROCESSO Nº 164.658/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	9.000	Seringa	ENOXAPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 40mg/0,4ml. Apresentação seringas pré-preenchidas para aplicação sub-cutânea.	R\$ 15,7900	R\$ 142.110,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 142.110,00

Item 09 - DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023  
 PROCESSO Nº 164.658/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	120	Ampola	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 18,7500	R\$ 2.250,00
12	7.000	Ampola	OMEPRAZOL 40MG, pó para solução injetável, frasco-ampola.	R\$ 7,6900	R\$ 53.830,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 56.080,00

Itens 11 e 12 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023  
 PROCESSO Nº 207.014/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	800.000	UNI	LUVA AMBIDESTRA tamanho PP, para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, confeccionada em borracha de látex 100% natural, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade e baixa proteína, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade, isentas de pó; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização. Apresentar CA.	R\$ 0,2250	R\$ 180.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 180.000,00

Item 04 - C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023  
 PROCESSO Nº 207.014/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	4.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA estéril, n 6.0, conforme padrão internacional; confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas ou furos; antiderrapante, com alta elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade; lubrificada com produto atóxico; produto hipoalergênico e de baixa concentração de proteínas; cada par de luvas fornecido em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificado a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização e que permita sua transferência com técnica asséptica. Apresentar CA.	R\$ 1,0400	R\$ 4.160,00
06	10.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA estéril, n 6.5, conforme padrão internacional; confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas ou furos; antiderrapante com alta elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade; lubrificada com produto atóxico; produto deve ser hipoalergênico e de baixa concentração de proteínas; cada par de luvas fornecido em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificado a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização e que permita sua transferência com técnica asséptica. Apresentar CA.	R\$ 1,0000	R\$ 10.000,00
07	12.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA estéril, N 7.0, conforme padrão internacional; confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas ou furos; antiderrapante e apresentar alta elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade; lubrificada com produto atóxico; deve ser hipoalergênico e de baixa concentração de proteínas, cada par de luvas fornecido em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificado a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização e permita sua transferência com técnica asséptica. Apresentar CA.	R\$ 1,0000	R\$ 12.000,00
08	12.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA estéril, N 7.5, conforme padrão internacional; onfeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas ou furos; antiderrapante e apresentar alta elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade; lubrificada com produto atóxico; hipoalergênico e de baixa concentração de proteínas, cada par de luvas fornecido em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificado a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização e permita sua transferência com técnica asséptica.	R\$ 1,0000	R\$ 12.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 38.160,00

Itens 05 a 08 - ALFALAGOS LTDA.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde  
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Processo: 101.225/23  
Objeto: Aquisição de material laboratorial.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1		R\$ 52,00	07/08/2023
2		R\$ 377,92	07/08/2023
3		R\$ 4.720,90	07/08/2023
4	MARIELLE C. SCHMIDT PORRECA	R\$ 972,75	07/08/2023
5		R\$ 3.565,75	07/08/2023
6		R\$ 12.400,00	07/08/2023
7		R\$ 390,85	07/08/2023

Piracicaba, 7 de agosto de 2023.

Dr. Douglas Yugi Kog  
Secretaria Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

### Departamento de Administração Fazendária DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 121 / 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 13.556 / 1990 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 81.061, de 02/08/2023, de todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 2 de agosto de 2023

CONTRIBUINTE:  
COMERCIAL ELÉTRICA GALESÍ LTDA.  
RUA PEIXOTO GOMIDE, 692 – BELA VISTA – PIRACICABA/SP – CEP 13408-208 – CNPJ 59.407.338/0001-05 – CPD 346834

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 122/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição Nº 25841/2019, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 05/08/2022: Auto de Infração Nº 81062 e 81064.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03 de agosto de 2023

CONTRIBUINTE:  
RC FOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME  
RUA/AVN AMÉRICO FAGANELLO FILHO, 60 - BAIRRO GUAMIUM - PIRACICABA - SP CEP 13413-031  
CNPJ 29.568.120/0001-71 - CPD 649781 - OS 2370/2023

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 123 / 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal Nº 109616/2021, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 05/08/2022: Notificação de Lançamento Nº 90.033 (fls. 45 a 46), Auto de Infração Nº 90.070 (fls. 47).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03 de agosto de 2023

CONTRIBUINTE:  
ANDRÉ LUIZ ALMEIDA  
RUA/AVN RUA MORAES BARROS, 230 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP  
CEP 13400-350 CNPJ 18.555.699/0001-11 - CPD 660617 - OS 2066/2023

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 124/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição Nº 121508/2007, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 05/08/2022: Auto de Infração Nº 81065 e 82066.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03 de agosto de 2023

CONTRIBUINTE:  
TRILHA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA EPP  
RUA/AVN ROSÁRIO TAKAKI, 55 - BAIRRO UNINORTE - PIRACICABA - SP  
CEP 13413-063 CNPJ 09.223.392/0001-22 - CPD 612622 - OS 2372/2023

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 125/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição Nº 71121/2007, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 05/08/2022: Auto de Infração Nº 81067 e 81068.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03 de agosto de 2023

CONTRIBUINTE:  
TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA.  
RUA/AVN ABELARDO BENEDICTO LIBÓRIO, 600 - BAIRRO UNINORTE - PIRACICABA - SP  
CEP 13413-071 CNPJ 20.468.310/0092-80 - CPD 611427 - OS 2371/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 126/ 2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição Nº 117651/2007, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 05/08/2022: Auto de Infração Nº 81069 e 81070.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de agosto de 2023

**CONTRIBUINTE:**

BENDER INDUSTRIA MOVELEIRA EIRELI  
RUA/AVN RUA BOA MORTE, 1331 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP  
CEP 13400- 140 CNPJ 08.848.966/0002-76 - CPD 612036 - OS 2373/2023

**Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 127 / 2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 4.775 / 1994 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 81.073, de 04/08/2023, de todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 4 de agosto de 2023

**CONTRIBUINTE:**

COMERCIO DE ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS E AUTO ESCOLA SÃO BENEDITO LTDA.  
RUA CAPITÃO HUMBERTO ALDROVANDI, 499 – SALA 01 – JARDIM MONUMENTO – PIRACICABA/  
SP – CEP 13405-191 – CNPJ 51.330.041/0001-87 – CPD 61013

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 128 / 2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 59133/2022, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 05/08/2022: Notificação de Lançamento Nº 90.036 (fls. 47 a 48), Auto de Infração e Imposição de Multa NSº 90.073 e 90.074 (fls. 49 a 50).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de agosto de 2023

**CONTRIBUINTE:**

PYP CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA EPP  
RUA/AVN RUA ALMIRANTE BARROSO, 223 - SÃO JUDAS - PIRACICABA-SP CEP 13416-398 CNPJ  
15.174.124/0001-60 - CPD 624358 - OS 1077/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS E ZELADORIA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 285/2023**

Registro de Preços para fornecimento parcelado de guias pré-moldadas de concreto.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	LGA SOLUÇÕES EM GERAL LTDA.	37,90

Piracicaba, 07 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO BORGES  
Secretário Municipal de Obras e Zeladori



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2023  
 PROCESSO Nº 53.271/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE VERGALHÕES CA 50, ARAMES, PREGOS E TELAS DE AÇO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	200	Kg	Arame recozido duplo trançado, bitola 18 – 1,24mm, divididos em 1 kilo cada	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
05	172	kg	Arame recozido, bitola 18 – 1,24mm, divididos em 1 kilo cada	R\$ 13,78	R\$ 2.370,16
06	263	Unid.	Vergalhão aço CA 60, bitola 5 mm, barra com 12 metros	R\$ 13,79	R\$ 3.626,77
09	470	Unid.	Vergalhão aço CA 50, bitola 10mm, barra com 12 metros	R\$ 48,39	R\$ 22.743,30
10	120	Unid.	Vergalhão aço CA 50, bitola 12,5mm, barra com 12 metros	R\$ 74,89	R\$ 8.986,80
11	22	Kg	Prego de aço 08 x 08 com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante	R\$ 28,88	R\$ 635,36
12	29	Kg	Prego de aço 12 x 12 com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante	R\$ 16,95	R\$ 491,55
13	20	Kg	Prego de aço 14 x 18 com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante	R\$ 16,45	R\$ 329,00
14	63	Kg	Prego de aço 15 x 15 com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante	R\$ 15,95	R\$ 1.004,85
15	38	Kg	Prego de aço 15 x 21 com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante	R\$ 15,98	R\$ 607,24
16	78	Kg	Prego de aço 17 x 21 com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante	R\$ 13,89	R\$ 1.083,42
17	44	Kg	Prego de aço 18 x 24 com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante	R\$ 13,89	R\$ 611,16
18	62	Kg	Prego de aço 18 x 27 com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante	R\$ 12,94	R\$ 802,28
19	39	Kg	Prego de aço 18 x 30 com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante	R\$ 12,94	R\$ 504,66
20	49	Kg	Prego de aço 19 x 36 com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante	R\$ 12,98	R\$ 636,02
21	24	Kg	Prego de aço 20 x 30 com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante	R\$ 13,98	R\$ 335,52
22	49	Kg	Prego de aço 22 x 42 com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante	R\$ 13,98	R\$ 685,02
23	54	Kg	Prego de aço 22 x 48 com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante	R\$ 13,98	R\$ 754,92
24	24	Kg	Prego de aço 23 x 60 com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante	R\$ 18,45	R\$ 442,80
25	44	Kg	Prego de aço 25 x 72 com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante	R\$ 17,98	R\$ 791,12
26	10	Kg	Prego de aço 10 x 10 com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante	R\$ 29,39	R\$ 293,90
27	10	Kg	Prego de aço 16 x 18 com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante	R\$ 17,49	R\$ 174,90
28	10	Kg	Prego de aço 23 x 54 com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante	R\$ 18,98	R\$ 189,80
29	30	Kg	Prego de aço 24 x 60 com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante	R\$ 18,98	R\$ 569,40
				TOTAL DA ATA:	R\$ 51.269,95

Itens 04 a 06, 09 a 29 – MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023  
 PROCESSO Nº 188.696/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	20	Peças	Alicate Prensa Terminal Tubular Ilhós 0,5 À 16mm. Com catraca e regulagem de pressão. Fabricado em aço com cabo em nylon.	R\$ 145,25	R\$ 2.905,00
06	25	Peças	Alicate meia cana longo reto, fabricado em material aço cromo, cabo em material emborrachado e comprimento de 8"	R\$ 85,98	R\$ 2.149,50
14	10	Peças	Alicate crimpador prensa terminais, corpo em aço carbono cabo plastificado, com sistema regulador de pressão e sistema de catraca que apenas libera o terminal após atingir a pressão pré-estabelecida, para uso em fios e cabos com seção de 10 a 35mm <sup>2</sup> não isolados. Molde da prensagem trapézio. Comprimento aproximado de 235mm	R\$ 219,65	R\$ 2.196,50
				TOTAL DA ATA:	R\$ 7.251,00

Itens 04, 06 e 14 – MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

08/08/2023

SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE SOLO

Processo nº 179.580/2022

Barzin de Minas Ltda.

Parcialmente DEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE  
 CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023 – III PRORROGAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, torna público o presente **Edital de Chamamento Público** visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto o processamento dos resíduos recicláveis coletados seletivamente no Município de Piracicaba.

### 1 DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente é prorrogação da seleção de propostas para a celebração de parceria com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve (i) a entrega de materiais recicláveis para processamento e posterior comercialização; (ii) gestão dos ecopontos; (iii) cessão de uso de bem imóvel à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital e (iv) gestão de resíduos/materiais passíveis de reciclagem/tratamento oriundos do município.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Serão selecionadas até 04 (quatro) propostas, observada a ordem de classificação para a celebração do termo de colaboração.

### 2 OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura.piracicaba  
y PrefeituraPiracicabaSP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



2.1. O termo de colaboração terá por objeto selecionar associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a atuar com materiais da coleta seletiva e outros materiais recicláveis produzidos no Município de Piracicaba, mediante assinatura de Termo de Compromisso.

2.1.1 A concessão de apoio da administração pública municipal para execução de processamento dos resíduos recicláveis coletados seletivamente no **Município** de Piracicaba.

2.1.2 Entende-se por processamento a coleta/recepção, triagem, armazenamento e destinação final dos resíduos recicláveis, bem como, a destinação adequada dos materiais recicláveis.

2.1.3 A execução do processamento não acarretará qualquer tipo de repasse financeiro público à OSC.

## 2.2. Obrigações da Organização da Sociedade Civil:

a) Gestão de Ecopontos para recebimento de materiais recicláveis diversos, corretamente acondicionados, participação nos programas de educação ambiental, triagem de materiais provenientes da coleta seletiva do **Município**, dentre outros trabalhos em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

b) Receber os materiais recicláveis em dias e horários preestabelecidos pelo **MUNICÍPIO**, armazenar e triar os materiais recicláveis respeitando a legislação ambiental vigente.

c) Disponibilizar informações ao **MUNICÍPIO** como: capacidade de recebimento dos materiais recicláveis na **OSC**, quantidade coletada e comercializada por espécie e toneladas, custo médio de venda dos materiais recicláveis, média dos membros, média de retiradas, destinação final dos materiais recicláveis, rejeitos e outros necessários a fim de que as legislações vigentes sejam cumpridas, observando o disposto no Decreto Municipal 15.935, de 01 de dezembro de 2014.

d) Participar efetivamente de cursos, encontros e palestras sobre educação ambiental ou formação de **OSCs**, normas de segurança e saúde do trabalho, entre outros que são necessários para o bom desempenho das atividades.



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



e) Pagar contas provenientes de seus gastos com linha telefônica, materiais de consumo, computadores e demais equipamentos de uso de seus membros, além de manutenção de maquinários e do próprio imóvel disponibilizado pelo **Município** e de todo serviço.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO:

Gestão de Ecopontos para recebimento de materiais recicláveis diversos, corretamente acondicionados, participação nos programas de educação ambiental, triagem de materiais provenientes da coleta seletiva do **Município**, dentre outros trabalhos em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**Parágrafo Primeiro:** É obrigatório à **OSC** a contratação de um sistema de gestão indicado pela **SIMAP**, visando dar publicidade dos volumes de materiais processados e que alimentarão o banco de dados municipal, que será detalhado nos anexos a este instrumento.

**Parágrafo segundo:** O **Município** não arcará com nenhum compromisso que represente aumento de gastos, considerando que já é ônus do Município arcar com o sistema de coleta seletiva oficial que é prestado pela concessionária.

**Parágrafo terceiro:** O **Município** poderá, desde que autorizado, se necessário for para a consecução do objeto deste instrumento, ceder bem imóvel (terreno), para construção de galpão e demais benfeitorias, com seu custo de construção e manutenção, correndo exclusivamente por conta da **OSC**, com prazo de duração condizente com os investimentos e benfeitorias que vierem a ser feitos no imóvel.

**Parágrafo quarto:** é proibida a comercialização de produto oriundo da coleta seletiva, sem qualquer tipo de triagem ou tratamento, sob pena de rescisão do presente instrumento.

### 4. JUSTIFICATIVA



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



Justificamos a necessidade da realização desta colaboração visando a essencialidade da Administração Pública em prestar os serviços de processamento dos resíduos recicláveis coletados seletivamente de forma sustentável e econômica, a fim de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais do **MUNICÍPIO** e bem estar dos seus habitantes, com vista à implantação de modelos capazes de atender às demandas dos **USUÁRIOS** amparado pela Lei Complementar nº 251 de 12 de abril de 2010, a qual dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina a proteção ao meio ambiente, os programas e as iniciativas na área de interesse ambiental do **Município** de Piracicaba, em especial no Capítulo III na Seção II, artigo 71, inciso II.

## 5 PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015.

5.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) declarar, conforme modelo constante no *Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

## 6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) estar estabelecida no **MUNICÍPIO** e ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à gestão de materiais recicláveis e sem fins lucrativos.

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade.

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) equipe possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;

e) possuir, conforme o caso e previsão no plano de trabalho, instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação por meio de locação, cessão de espaços de outras associações e instituições, ou mesmo a cessão dos espaços públicos, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme *Anexo – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

f) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;

h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade OSC, certidão simplificada emitida por junta;

i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no





Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo VI – DECLARAÇÃO DO ART. 25, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.093/17, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE;

j) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil;

k) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade OSC.

6.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III da referida legislação;

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; ou



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 34.03-1250



g) tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída conforme a **Portaria nº 4.105/2023** conforme prevê o artigo 13 do Decreto nº 8.726/16 e artigo 11 do Decreto Municipal nº 17.093/17.

7.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/13.

7.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

7.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

7.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



## 8. DA FASE DE SELEÇÃO

8.1. A fase de seleção observará o seguinte cronograma:

Descrição da Etapa:	Datas:
Prorrogação do Edital de Chamamento Público.	07/08/2023
Envio das propostas pelas OSCs.	08/08/2023 a 06/10/2023
Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	06/10/2023 a 20/10/2023
Divulgação do resultado preliminar (estimativa)	23/10/2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver. (estimativa)	06/11/2023



www.piracicaba.sp.gov.br  
 prefeitura.piracicaba.sp.gov.br  
 Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



8.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) e mais bem classificada(s).

### 8.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

8.3.1. O presente Edital se encontra disponibilizado e divulgado no site da Prefeitura do Município de Piracicaba e no site da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

### 8.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

8.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - SIMAP”, e entregues aos cuidados da Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 9º andar, na Chácara Nazareth na cidade de Piracicaba/SP, podendo, ainda, ser enviada por via postal.

8.4.2. A proposta será em 01 (uma) via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Prefeitura.





8.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta. Caso venha a apresentar mais de 01 (uma) proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última.

8.4.5. Observado o disposto no item 8.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações básicas e anexos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas e as metas a serem atingidas; os prazos para a execução das ações e das metas;
- b) Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II);
- c) Cadastro Geral do Proponente (Anexo III);
- d) Cópia impressa do Plano de Trabalho (Anexo IV) assinado pelo representante legal do proponente;
- e) Declaração sobre instalações e condições materiais (Anexo V)
- f) Declaração do Art. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, e Relação dos Dirigentes da Entidade (Anexo VI);
- g) Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo VII);
- h) Cartão do CNPJ do Proponente;
- i) Cópia do Estatuto Social do Proponente;
- j) Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- k) Cópia do CPF e comprovante de residência do Representante Legal do Proponente;
- l) Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto – Anexo VIII;





m) Declaração subscrita por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado (Anexo IX);

n) Minuta do Instrumento de Parceria;

o) Demais documentações que julgar necessárias.

### 8.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

8.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento. Cada Projeto **podará** ser apresentado oralmente e presencialmente, pela entidade proponente, para a Comissão de Seleção, em data e local pré-determinado, mediante solicitação escrita na entrega da proposta.

8.5.2. A Comissão de Seleção divulgará o julgamento das propostas e o resultado preliminar do processo de seleção, no diário oficial do Município.

8.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no Quadro Descritivo do item 2.1 e no item 2.2 deste edital.

8.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
-------------------------	--------------------------	---------------------------



www.piracicaba.sp.gov.br  
 prefeitura.piracicaba.sp.gov.br  
 Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	5,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	5,0
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>10,0</b>

8.5.5. A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A) ou (B);
- c) que estejam em desacordo com o Edital.

8.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.



www.piracicaba.sp.gov.br  
 prefeitura.piracicaba.sp.gov.br  
 Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 34-03-1250



8.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, no critério de julgamento (B). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.6. **Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.** A Administração Pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site oficial da Prefeitura, iniciando-se o prazo para recurso a partir da publicação no Diário Oficial do **Município**.

8.7. **Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.** Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, de forma impressa, a ser protocolizada no endereço e horários constante no item 8.4.1. deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

8.7.4. Interposto recurso, fica aberto aos demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.





## 8.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

8.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

8.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Exmo. Sr. Prefeito, com as informações necessárias à decisão final. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

8.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

8.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

8.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

## 9. DA FASE DE CELEBRAÇÃO



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



9.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC selecionada(s) para apresentação presencial do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

9.2. Etapa 1: Convocação da(s) OSC selecionada(s) para apresentação presencial do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

9.2.1. Por meio do plano de trabalho, a(s) OSC selecionada(s) deverão apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observados os *Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho*





9.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) previsão de Sistema ERP em nuvem, que centraliza os dados gerando indicadores e dashboards interativos, contendo um mapa com as coordenadas de cada ponto de descarte. O sistema deverá possibilitar o cruzamento de dados das regiões atendidas com o perfil social dos usuários, gerando dados de consumo baseados nos códigos de barras dos resíduos fornecidos e a renda gerada por estes descartes. A fim de possibilitar uma análise mais detalhada dos impactos socioambientais e culturais tangíveis e intangíveis, que as embalagens pós-consumo poderão gerar, baseando-se em um modelo de economia circular.
  - e)1. Cada ponto de descarte deverá possuir um módulo de gestão no sistema com usuário e senha, que permita o gerenciamento total sobre os resíduos e clientes atendidos.
  - e)2. Após cada venda dos materiais negociados junto ao mercado atacadista de resíduos deverá ser gerada uma nota fiscal eletrônica que permitirá a auditoria e conformidade dos resíduos reaproveitados e reintroduzidos ao ciclo produtivo. Permitindo o gerenciamento gravimétrico de cada volume de material recolhido e negociado (reintroduzido) gerado por cada ponto de descarte.

9.2.3. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela lei nº 13.204/2015, e a não ocorrência de hipóteses que





incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;

III - Prova de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Prova de Regularidade de Débitos Relativos a tributos municipais;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme *Anexo VI – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade*;

VIII - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

X - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo V – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;





XI - Declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme *Anexo VI – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade*;

8.2.4. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

8.2.5. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.6. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital.

9.3. **Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.** Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

9.3.1. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições





constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

**9.3.3.** Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

**9.3.4.** Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

**9.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.**

**9.4.1.** Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

**9.4.2.** Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

**9.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.**

**9.5.1.** A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.





9.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

9.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.6. Etapa 5: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do presente Edital, deverão ser por petição impressa, por qualquer pessoa, desde que com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para o recebimento das propostas, devendo ser protocolizada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

10.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.1.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.2. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, por ineficácia na prestação do serviço contratado, ou pela ausência/irregularidades na prestação de contas, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.

10.5. A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes, nenhuma taxa para participar deste Chamamento Público.

10.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 34.03-1250



concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Relação dos Documentos Entregues;

Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo III - Cadastro Geral do Proponente;

Anexo IV – Plano de Trabalho;

Anexo V – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

Anexo VI – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo VIII - Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto, e, na sua ausência, o seu substituto;

Anexo IX – Declaração subscrita por representante legal da Proponente

Piracicaba/SP, 07 de agosto de 2023.

Julli Elen Balani Calister  
Ordenadora de Despesa SIMAP  
Decreto nº 19.621/2023



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



**ANEXO I  
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES**

Piracicaba, .....de.....de 2023.

Ofício nº.....

Senhor Secretário

Em atenção a Lei Federal nº \_\_\_\_\_ e ao Decreto nº \_\_\_\_\_ encaminhamos a Vossa Excelência, o projeto “ \_\_\_\_\_”, com a documentação abaixo relacionada necessária para o deferimento do Chamamento Público nº \_\_\_\_\_.

- ( ) Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II);
- ( ) Cadastro Geral do Proponente (Anexo III);
- ( ) Cópia impressa do Plano de Trabalho (Anexo IV) assinado pelo representante legal da proponente;
- ( ) Declaração sobre instalações e Condições Materiais (Anexo V);
- ( ) Declaração do Art. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, e Relação dos Dirigentes da Entidade (Anexo VI);
- ( ) Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo VII);
- ( ) Cartão do CNPJ do Proponente;
- ( ) Cópia do Estatuto Social do Proponente;
- ( ) Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- ( ) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal do Proponente;
- ( ) Relatório Capacidade técnico-operacional da instituição proponente e / ou profissional, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, contendo documentos comprobatórios (fotos, materiais vinculados a mídia, etc.) assinados pelo representante legal do proponente;
- ( ) Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto – Anexo VIII;
- ( ) Declaração subscrita por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado (Anexo IX);
- ( ) Demais documentações anexas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Ilmo. Sr. ....

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba/São Paulo

**(USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE EM TODOS ANEXOS)**



www.piracicaba.sp.gov.br  
 prefeitura.piracicaba.sp.gov.br  
 Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 34.03-1250



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SIMAP e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Piracicaba, ..... de ..... de 2023.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



**ANEXO III**  
**CADASTRO GERAL DO PROPONENTE**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

- A) NOME
- B) CNPJ
- C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA, ETC)
- D) Nº.
- E) BAIRRO
- F) CEP
- G) MUNICÍPIO
- H) TELEFONE (S) ( )
- I) E-MAIL
- J) SITE

**2. REPRESENTANTE LEGAL**

- A) NOME
- B) CPF
- C) DURAÇÃO MANDATO
- D) DATA DA POSSE
- E) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA ALAMEDA, ETC)
- F) Nº.
- G) BAIRRO
- H) CEP
- I) DDD - FONE FIXO ( )
- J) E-MAIL

**3. GESTOR TÉCNICO**

- A) NOME
- B) CPF Nº.
- C) Qual o vínculo do Gestor Técnico com a proponente:  
( ) membro da entidade ( ) funcionário remunerado ( ) contratado para o projeto
- D) Identificar em quais projetos o profissional exercerá a função de Gestor Técnico: .....

Piracicaba, .....de.....de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



## ANEXO IV

## PLANO DE TRABALHO

<b>1. TÍTULO DO PROJETO</b>			
<b>2. PROPONENTE</b>			
A) NOME			
B) CNPJ		C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA. ETC)	
D) N.º	E) BAIRRO	F) COMPLEMENTO	
G) MUNICÍPIO		H) REGIÃO ADMINISTRATIVA	I) CAIXA POSTAL
		J) CEP	
K) DDD	L) TELEFONE (S)	M) FAX	
N) E-MAIL		O) SITE	
<b>3. DIRIGENTE DO ÓRGÃO</b>			
A) NOME DO DIRIGENTE			B) CPF
c) CARGO OU FUNÇÃO		D) DUR. MANDATO	E) DATA DA POSSE
F) TELEFONE(S)		G) E-MAIL	
<b>4. ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO</b>			
A) NOME DO LOCAL			
B) AV./RUA		C) N.º	D) BAIRRO
		E) CEP	
F) COMPLEMENTO		G) MUNICÍPIO	H) REGIÃO ADMINISTRATIVA
<b>5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO</b>			
Apresentar de forma clara o objeto do projeto. Descrever a ação o que se pretende realizar, definir o escopo do projeto, indicar objetivo(s) que se pretende alcançar.			



**6. JUSTIFICATIVA**

6.1 - Apresentar um breve histórico e descritivo de atividades do proponente, explicitando suas experiências na área de ação proposta e a capacidade técnica para a execução do projeto.

6.2 - Descrever o porquê se propõe o projeto, apresentar sua importância para o município de Piracicaba e Região.

**7. PÚBLICO ALVO**

7.1 - Segmento:

7.2 - Quantidade:

**8. METODOLOGIA**

8.1 - Descrever detalhadamente como se dará a execução do projeto. (Exemplo: Apresentar como serão realizadas todas as atividades do projeto).

8.2 - Apresentar fases de execução, cronogramas.

8.3 - Apresentar calendários de participação em eventos previstos no projeto.

8.4 - Apresentar a programação do evento que se pretende executar

8.5 - Apresentar os cargos, funções, critérios de seleção dos Recursos Humanos envolvidos no projeto, demonstrar a grade horária dos profissionais organizada por modalidade e local. Caso necessário, anexar quadros ou planilhas explicativas ao projeto.

**9. METAS**

9.1 - Metas qualitativas (resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente);

9.2 - Metas quantitativas (resultados mensuráveis numericamente), com seus respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas), de acordo com os objetivos propostos no projeto.

**10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO / META, ETAPAS OU FASES**

Objeto			Previsão	
Meta	Etapa ou fase	Descrição (Exemplos)	Início	Fim
	(Exemplos:) Implantação do núcleo	Recebimento dos recursos		
		Divulgação do projeto		
		Seleção dos beneficiados		
		Contratação dos serviços		
		Início das atividades		
	Funcionamento do núcleo	Prestação dos serviços		
		Desenvolvimento das atividades		
	Prestação de Contas	Relatórios e comprovantes		

**11. AUTENTICAÇÃO**



DIRIGENTE: _____	
LOCAL: _____	DATA: _____
_____ ASSINATURA DO DIRIGENTE	



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/14, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

*OU*

➤ pretende contratar, utilizar por meio de cessão, ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

*OU*

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

*OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.*

Piracicaba, ..... de ..... de 2023.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250





- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;
  
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
  - a - Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
  
  - b - Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica, e;
  
  - c - Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Piracicaba, .....de.....de 2023.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal nº 13.019/14;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e





➤ Não tem entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

Piracicaba, .....de..... de 2023.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



**ANEXO VIII**  
**DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO**

Designamos o Sr(a)....., RG N°.....,  
CPF N° ....., CREF N°.....para exercer a função de GESTOR TÉCNICO  
do Projeto “.....” pelo chamamento público N° .....,  
regulamentado pelo Decreto N° .....

Piracicaba, .....de.....de 2023.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



## ANEXO IX

## DECLARAÇÃO

(Nome do proponente) ....., CNPJ nº ....., sediada ....., (Cidade / Rua / Nº / Bairro / CEP), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, na qualidade de Proponente ao Chamamento Público nº ....., DECLARA expressamente que:

- a. Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544/89 e do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Piracicaba, .....de..... de 2023.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/23

FORNECIMENTO PARCELADO DE TONER DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EPP	R\$ 24,99
2	NBB COMÉRCIO DE EQUIP. DE INF. LTDA	R\$ 79,90
3	A H da S MORAES	R\$ 50,00
4	A H da S MORAES	R\$ 60,00
5	Carlos Cesar de Moraes Informática	R\$ 525,00
6	FRACASSADO	-
7	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	R\$ 43,00
8	A H da S MORAES	R\$ 220,00

Piracicaba, 03 de agosto de 2023.

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2022

PROCESSO Nº 118.294/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de toner

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	25	Unid.	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET MODELO M553DN 508X, PRETO, RENDIMENTO 12.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA (CF360X) Original ou Compatível, Não remanufaturado, Não recondicionado	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
2	15	Unid.	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET MODELO M553DN 508X, CIANO, RENDIMENTO 9.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA (CF361X) Original ou Compatível, Não remanufaturado, Não recondicionado	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
3	15	Unid.	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET MODELO M553DN 508X, AMARELO, RENDIMENTO 9.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA (CF362X) Original ou Compatível, Não remanufaturado, Não recondicionado	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00

Itens 01 a 03 – LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

### PORTARIA Nº 007, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes da “FESTA DO PEÃO DE PIRACICABA” e dá outras providências.

JANE FRANCO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Trânsito e Transportes de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

### R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à CASA DO BOM MENINO, inscrito no CNPJ sob o nº 54.407.838/0001-23, situado à Rua Machado de Assis, nº 593, no bairro Nova América, neste Município, Estado de São Paulo, representado pelo diretor/presidente Alexandre Aparecido David, portador do RG nº 20.850.622.6 e do CPF nº 070.619.728-31, para implantação e exploração de estacionamento destinado a acolher os visitantes da “FESTA DO PEÃO DE PIRACICABA”, a realizar-se nos dias 11, 12, 17, 18 e 19 de agosto de 2023, das seguintes vias públicas daquele Distrito:

I - Avenida Professor Benedito de Andrade, entre Rodovia Margarida da Graça Martins e Rua João Franco de Oliveira, nos dois sentidos;

II - Rua Capitão José Pinto Siqueira, entre a Avenida Professor Benedito de Andrade até a Rua Antonio Borja Medina;

III - Rua Aristides Giusti;

IV - Rua Antonio Sérgio Vicentin;

V - Rua Antonio Borja Medina;

VI - Rua João Miguel Japur, entre a Rua Paschoal Miguel Gatti e Rua Angelo Filipini;

VII - Rua Angelo Filipin até a Rua Iguazú.

Art. 2º A autorização que ora se outorga se dará:

I - das 18:00 às 05:00 do dia 11 de agosto de 2023;

II - das 18:00 às 05:00 do dia 12 de agosto de 2023;

III - das 18:00 às 05:00 do dia 17 de agosto de 2023;

IV - das 18:00 às 05:00 do dia 18 de agosto de 2023;

V - das 18:00 às 05:00 do dia 19 de agosto de 2023.

Art. 3º São condições da presente outorga, cabendo à outorgada:

I - apresentar, à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, os talões de ingressos numerados e apropriados, contendo 03 (três) vias cada ticket, sendo uma para permanecer no veículo, outra para o proprietário e a última via ficará no talão;

II - providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados nas ruas e avenidas dentro dos bolsões de estacionamento, não sendo permitido, de forma alguma, o impedimento do livre acesso dos mesmos;

III - determinar locais para estacionamento específico de motocicletas;

IV - determinar locais de estacionamento específico para portadores de deficiência física, de acordo com os padrões exigidos;

V - confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas, observadas o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

VI - reservar local para estacionamento destinado à veículos de autoridades e convidados especiais, da imprensa e dos veículos oficiais da Prefeitura, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;

VII - as bilheterias e toda estrutura deverão ser providenciadas pela outorgada;

VIII - fornecer pessoal capacitado, uniformizado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;

IX - fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;

Art. 4º Fica expressamente vedada a sub-outorga para exploração do estacionamento de que trata a presente Portaria.

Art. 5º Para estacionamento nas vias públicas de que trata o art.1º, retro, será cobrado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para carros e motocicletas.

Art. 6º A outorgada deverá cumprir rigorosamente o horário estabelecido, sendo que o estacionamento funcionará no dia 11 de agosto de 2023 das 18:00 às 05:00 horas do dia seguinte, dia 12 de agosto de 2023 das 18:00 às 05:00 horas do dia seguinte, dia 17 de agosto de 2023 das 18:00 às 05:00 horas do dia seguinte, dia 18 de agosto de 2023 das 18:00 às 05:00 horas do dia seguinte e dia 18 de agosto de 2023 das 18:00 às 05:00 horas do dia seguinte, e após o horário de término do evento, a outorgada terá 01:00 hora (uma hora) para a liberar as vias ao tráfego de veículos, ficando para as 06:00 horas o prazo final para desmontagem e desobstrução total das referidas vias públicas.

§ 1º Após o término do evento, conforme dias e horários estabelecidos no caput do presente artigo, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade da outorgada.

§ 2º A outorgada se responsabilizará, totalmente, pela segurança, circulação e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento, dentro dos dias e horários estabelecidos na presente Portaria, devendo, para tanto, ter assegurado o estacionamento desses veículos, não cabendo a Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo a outorgada ter assegurado o estacionamento de terceiros.

Art. 7º Os empregados da outorgada que trabalharem no estacionamento ora autorizado, não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, não gerando, assim, qualquer obrigação trabalhista.

Art. 8º A prestação de toda assistência e orientação que se fizerem necessárias quando da execução da presente outorga, bem como a resolução dos casos omissos na presente Portaria serão resolvidos, conjuntamente, entre as secretarias municipais envolvidas.

Art. 9º Fica proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências do local do evento.

Art. 10º. Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º Além das disposições retro, fica também estabelecida no que couber a Lei Federal nº 13.425 de 30 de março de 2.017.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de agosto de 2023.

JANE FRANCO OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

#### TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, ALEXANDRE APARECIDO DAVID, portador do RG nº 20.850.622-6 e do CPF nº 070.619.728-31, presidente da CASA DO BOM MENINO, inscrita no CNPJ sob nº 54.407.838/0001-23, localizada à Rua Machado de Assis, 593 - Nova América, em Piracicaba/SP, DECLARA, para os devidos fins de direito, que reconhece, aceita e cumprirá as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 007, de 07 de agosto de 2023, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, de vias públicas, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento que acolherão aos visitantes da "FESTA DO PEÃO DE PIRACICABA".

Piracicaba, 07 de agosto de 2023.

CASA DO BOM MENINO  
Presidente: ALEXANDRE APARECIDO DAVID

## PROCURADORIA GERAL

### Aditamento ao Contrato – Contratada: NM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA. – CNPJ nº 65.760.274/0001-24 (SAÚDE)

Contrato nº 1155/2020.  
Proc. Admin.: nº 43.836/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 217/2020.  
Objeto: Licença de uso em solução PACS-CLOUD.  
Valor: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 28/07/2020.

### DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2023.000.000.220  
Aditivo nº 1.155/2020 – 3.  
Valor: R\$ 67.909,70 (Sessenta e sete mil, novecentos e nove reais e quarenta e setenta centavos) referente ao item 01.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/08/2023.

### Aditamento ao Contrato - Contratada: LEANDRO DE OLIVEIRA GARCIA & CIA LTDA ME. – CNPJ nº 10.563.280/0001-08 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2021.000.001.297  
Código Ajuste nº 2021.000.001.078  
Contrato nº 1132/2021.  
Proc. Admin.: nº 52.430/2021.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 254/2021.  
Objeto: Prestação de serviços de vidraçaria em unidades escolares e demais setores.  
Valor: R\$ 69.416,40 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 14/09/2021.

### DO ADITAMENTO – PRAZO

Código Aditivo nº 2023.000.000.221  
Aditivo nº 1.132/2021 - 2.  
Valor: R\$ 69.416,40 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/08/2022.

### Contratada: LUCIANO GUIMARÃES - ME. – CNPJ nº 05.684.254/0001-90 (SEMDETTUR)

Código Licitação nº 2023.000.002.795  
Código Ajuste nº 2023.000.001.031  
Contrato nº 1214/2023.  
Proc. Admin.: nº 73.804/2023.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 316/2023.  
Objeto: Prestação de serviços de revitalização do sistema de sinalização noturna do Aeroporto.  
Valor: R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva do serviço.  
Data: 04/08/2023.

### Contratada: DZ NOVE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA. – CNPJ nº 45.275.148/0001-77 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.002.774  
Código Ajuste nº 2023.000.001.032  
Contrato nº 1215/2023.  
Proc. Admin.: nº 175.081/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 55/2023.  
Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha.  
Valor: R\$ 224.852,98 (Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 04/08/2023.

### Contratada: GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA. – CNPJ nº 75.109.074/0001-60 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.002.774  
Código Ajuste nº 2023.000.001.033  
Contrato nº 1216/2023.  
Proc. Admin.: nº 175.081/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 55/2023.  
Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha.  
Valor: R\$ 242.100,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 04/08/2023.

### Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2023.000.000.105  
Código Ajuste nº 2023.000.001.035  
Contrato nº 1217/2023.  
Proc. Admin.: nº 145.495/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 714/2022 – Ata de Registro de Preços nº 160/2023 (válida até 10/03/2024).  
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.  
Valor: R\$ 103.008,42 (Cento e três mil, oito reais e quarenta e dois centavos).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 04/08/2023.

### Contratada: PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI. – CNPJ nº 28.257.900/0001-38 (SEMAC)

Contrato nº 1218/2023.  
Proc. Admin.: nº 44.723/2023.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 248/2023.  
Objeto: Aquisição de materiais de escritório.  
Valor: R\$ 1.089,80 (Um mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 04/08/2023.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

## SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 4 Agosto 2.023  
Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000881/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
001295/2023	000928/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA:	"Concluído".
001755/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
001879/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
002022/2023	001401/2023 EE PROF. ABIGAIL DE AZEVEDO GRILLO:	"Deferido".
002134/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
002319/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
002366/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
002396/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
002676/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
002677/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
002705/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
002706/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
002723/2023	000674/2010 ALAMEDAS DE FLORENÇA SPE LTDA.:	"Deferido".
002917/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
002943/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
002945/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
002947/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
002948/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
002949/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
003029/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
003123/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
003135/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
003152/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
003172/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
003261/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
003370/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
003455/2023	002327/2023 STAVIAS STANOSKI:	"Concluído".
	TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.	
003578/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
003667/2023	002445/2023 FERNANDA GALVANI A. MOLINA:	"Indeferido".
003679/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
003684/2023	002454/2023 ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA:	"Concluído".
003735/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".

## SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 7 Agosto 2.023

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000068/2023	000058/2023 CINTYA VIEIRA BALEGO:	"Indeferido".
000080/2023	000067/2023 ROGERIO AGUIAR MARCONI:	"Deferido".
000083/2023	000071/2023 MARIA DA GLORIA PIRES:	"Indeferido".
000098/2023	000080/2023 DANILO CESAR VIEIRA:	"Deferido".
000106/2023	000085/2023 MARIA APARECIDA SILVA:	"Indeferido".
000122/2023	FLAVIA RENATA PASCHOAL:	"Indeferido".
000140/2023	000113/2023 ADILSON FABIANO FERRAZ:	"Deferido".
000147/2023	006139/2022 PAULA PERINI:	"Deferido em Parte".
000168/2023	000133/2023 DANILO DE MELO CAMPOS:	"Deferido".
000171/2023	000136/2023 ALTAMIRA CABRAL MACHARAVI DOS SANTOS:	"Indeferido".
000380/2023	006139/2022 PAULA PERINI:	"Deferido em Parte".
000709/2023	000507/2023 JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS PIRACICABA - ME:	"Indeferido".
003456/2023	002328/2023 CREUZA JACINTO VIEIRA SILVA:	"Deferido".
006625/2022	004896/2022 ADELINA DE FATIMA CARNEIRO DE BARROS:	"Deferido".
007011/2017	004748/2017 TATIANE DE SOUZA PALMEIRA:	"Concluído".
007884/2022	002088/2015 ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BETEL:	"Deferido".
007886/2022	002087/2015 ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BETEL:	"Deferido".
008139/2020	005378/2020 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:	"Arquivado".
008204/2022	002347/2015 ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE NOVA AM:	"Deferido".
008298/2022	002311/2015 ASSOCIACAO BIBLICA E C. DE VILA REZENDE:	"Deferido".
008504/2022	002054/2015 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:	"Deferido".
008509/2022	002044/2015 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:	"Deferido".
008520/2022	002031/2015 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:	"Deferido".
008771/2022	002251/2017 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM*:	"Deferido".
008772/2022	002252/2017 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM*:	"Deferido".
008963/2022	002211/2015 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - 2:	"Deferido".
008977/2022	002145/2015 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - 2:	"Deferido".
009005/2022	006139/2022 PAULA PERINI:	"Deferido em Parte".

## RETIFICAÇÃO

DECISÃO N.º 011/2023  
NOTIFICAÇÃO N.º 12/01/2023  
PREGÃO N.º 76/2022  
A.F. N.º 2300/2022  
PROCESSO N.º 3163/2022

Onde se lê:

"Conforme exposto, a empresa fica multada, pelo atraso na entrega, no importe de R\$ 63,51 (sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) correspondente a 10% do valor total do ajuste, e pela inexecução total do ajuste, no importe de R\$ 73,02 (setenta e três reais e dois centavos) correspondente a 20% do valor total do ajuste, nos termos dos itens 17.2.5 e 17.2.3 do edital c/c o art. 87, inciso II da lei federal 8.666/93, totalizando o valor de R\$ 136,53 (cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) (...)"

Leia-se:

"Conforme exposto, a empresa fica multada, pelo atraso na entrega, no importe de R\$ 63,51 (sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) correspondente a 10% do valor total do ajuste, e pela inexecução total do ajuste, no importe de R\$ 127,02 (cento e vinte e sete reais e dois centavos) correspondente a 20% do valor total do ajuste, nos termos dos itens 17.2.5 e 17.2.3 do edital c/c o art. 87, inciso II da lei federal 8.666/93, totalizando o valor de R\$ 190,53 (cento e noventa reais e cinquenta e três centavos) (...)"

Piracicaba, 07 de agosto de 2023.

## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 65/2023 - PROCESSO N.º 1475/2023

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.958.948/0001-55, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, cujo objeto é o fornecimento de TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE MÉDIA TENSÃO.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 08 a 14 de agosto de 2023.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no Termo de Referência e na cláusula 13 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Assessor Administrativo

**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 48/2023 - PROCESSO N.º 1328/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES PARA TRATAMENTO DA ÁGUA E EVENTUAIS DOENÇAS DOS PEIXES

Contratada: W A TANAKA - EPP

Emissão: 04/08/2023

Valor: R\$ 21.802,66 (vinte e um mil, oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos)

Empenho n.º 1993/2023

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398

**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 111/2022 - PROCESSO N.º 4728/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGREGADO RECICLADO (BICA CORRIDA).

Contratada: FM COMERCIAL PAULISTA EIRELI - ME.

Emissão: 07/08/2023.

Valor: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Empenho n.º 2011/2023.

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1745200232.416.

## PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2023/002483

MODALIDADE: Pregão eletrônico 000074/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2023/002483, Pregão eletrônico n.º 000074/2023, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 8.300,00
2	JULIANA ROMERO LOPES NEGRI	R\$ 4.049,00
3	JULIANA ROMERO LOPES NEGRI	R\$ 2.222,00
4	JULIANA ROMERO LOPES NEGRI	R\$ 1.549,00
5	JULIANA ROMERO LOPES NEGRI	R\$ 1.229,00
6	JULIANA ROMERO LOPES NEGRI	R\$ 828,67
7	JULIANA ROMERO LOPES NEGRI	R\$ 520,00
8	JULIANA ROMERO LOPES NEGRI	R\$ 399,99
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 19.097,66

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 31 de julho de 2023.

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

## PODER LEGISLATIVO

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Altera dispositivo do Ato da Presidência nº 5, de 14 de fevereiro de 2023, que "nomeia integrantes para compor a Procuradoria Especial da Mulher, de acordo com a Resolução nº 2/2018, para o biênio 2023/2024".

Considerando as disposições do art. 2º, § 1º, da Resolução nº 2, de 22 de março de 2018, sobre a substituição da Procuradora Especial da Mulher;

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, resolve:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18/23

Art. 1º O art. 1º do Ato da Presidência nº 5, de 14 de fevereiro de 2023, passa ter a seguinte redação: "Art. 1º Ficam nomeadas as vereadoras Raimunda Ferreira de Almeida - Procuradora Especial da Mulher; Sílvia Maria Morales - 1ª Procuradora Adjunta; Alessandra Bellucci - 2ª Procuradora Adjunta; e Ana Lúcia Batista Pavão - 3ª Procuradora Adjunta; para integrarem a Procuradoria Especial da Mulher, no biênio 2023/2024, criada nos termos da Resolução nº 2, de 22 de março de 2018." (NR)

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 1º de agosto de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 1º de agosto de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Chefe do Departamento Legislativo

**COMUNICADO**  
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA  
CONCURSO PÚBLICO 01/2019

Comunicamos a desistência de CAIO ZANATTA, aprovado (a) no Concurso Público 01/2019, para o provimento do cargo de MOTORISTA PARLAMENTAR, classificado(a) em 09º lugar. (GERAL)

Piracicaba, 03 de AGOSTO de 2023.

Wagner Alexandre Oliveira  
Presidente

### CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Piracicaba, leva ao conhecimento dos interessados que fica(m) convocados(as) os candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital no. 01/2019, para o emprego em regime estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Administrativo e de Documentação, Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano, 834, Piracicaba- SP, no dia 15 de agosto de 2023, às 09:00 h, munidos dos documentos:

Certidão de Antecedentes Criminais - para quem possui RG com emissão em SP ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm));  
Ficha Limpa - Certidões Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia](http://www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia)); Certidão de Distribuição Cível em Geral - até 10 anos e Certidão de Distribuição de Ações Criminais;  
Certidões da Justiça Federal (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>) Certidão de Distribuição e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;  
01 (uma) foto digital, que poderá ser feita na Câmara Municipal;  
Cédula de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);  
Comprovante de situação de cadastro do CPF junto ao site [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);  
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;  
Comprovante de residência com CEP;  
Certidão de nascimento ou Casamento; para os dependentes trazer Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;  
Cópia da última Declaração de Bens e ofício atualizando os bens. Se for isento, fazer Declaração que não possui bens patrimoniais (não é necessário autenticar);  
Cartão do PIS ou PASEP ou comprovante que contenha o nº. do PIS/PASEP. Se não possuir, necessita da Carteira Profissional;  
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);  
Comprovante de afrodescendência (quando necessário);  
Laudo de Deficiência (quando necessário);  
Comprovante de escolaridade /Diploma;  
Certificado Reservista, sexo masculino;  
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exige;  
Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil -OAB, quando o cargo exige;  
Carteira do Conselho Regional, - CRC, quando o cargo exige

MOTORISTA PARLAMENTAR

Classificação	Nome
10º	INACIO SOARES

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Piracicaba, 04 de AGOSTO de 2023.

Wagner Alexandre Oliveira  
Presidente

### PORTARIA Nº 122, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, FABIO RICARDO DIONISIO, exonerado do cargo de Assessor Especial de Gabinete da Presidência, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 38, de 4 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 1 de agosto de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 1 de agosto de 2023.

ALINE RIBEIRO CAMPOS MELLO DE LARA  
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

### PORTARIA Nº 123, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, FABIO RICARDO DIONISIO, para exercer o cargo comissionado de Assessor Chefe de Gabinete da Presidência, sob o regime Estatutário, referência F6, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 2 de agosto de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 2 de agosto de 2023.

ALINE RIBEIRO CAMPOS MELLO DE LARA  
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

### PORTARIA Nº 125, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, CHARLYON KLEYTON SANTOS DA SILVA, exonerado do cargo de Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 37, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 7 de agosto de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 7 de agosto de 2023.

ALINE RIBEIRO CAMPOS MELLO DE LARA  
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -



## IPASP

**RESOLUÇÃO N.º 4.526, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

(Concede o benefício de pensão por morte a(o) Senhor(a) MARTA COREA GONZALEZ)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a), constante do processo nº 012/2023, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) ANTONIO ADAIR GONZALEZ, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 30 de JUNHO de 2023, sendo o benefício calculado sobre os últimos vencimentos do servidor - base de contribuição, correspondente a R\$ 4.741,46 (Quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
MARTA CORREA GONZALEZ ESPOSA	100% R\$ 4.741,46

PIRACICABA, 07 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
- Dep. de Administração Geral -

## ASSOCIAÇÕES

**ASCOMEPE - Associação do Comércio Varejista do Mercado Municipal de Piracicaba****EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2023****MERCADO MUNICIPAL DE PIRACICABA**

Em conformidade com o Contrato de Gestão de Próprio Municipal firmado entre esta Associação e a Prefeitura de Piracicaba em 21 de maio de 2021, com a finalidade de proceder a gestão do Mercado Municipal de Piracicaba, a Sra. Diretora Presidente da Associação do Comércio Varejista do Mercado Municipal de Piracicaba traz a público e para o conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta, na sede desta Associação, a presente licitação na modalidade de Leilão nº. 01/2023 objetivando a outorga de locação para uso do Box 43 (ramo: comércio varejista de artigos agropecuários em geral com a proibição de comercialização de animais vivos) do Mercado Municipal de Piracicaba, destinado a comercialização de produtos e artigos relacionados ao ramo de atividade acima descrito atendendo ao consumidor final, de acordo com a Lei Municipal nº 6.438, de 03 de abril de 2009, pelo tipo de maior oferta regida pelas Leis Federais nº 8.987/95, nº 9.074/95 e nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação constantes deste Edital.

O início da Sessão para abertura dos envelopes da licitação será às 09h00 horas do dia 14 (quatorze) de setembro de 2023, na Sede desta Associação, localizada à Praça Alfredo Cardoso, 1.336, Centro, Piracicaba-SP, CEP 13.400-090 - Mercado Municipal de Piracicaba.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues no endereço acima mencionado, impreterivelmente, até às 09h00 horas do dia 06 (seis) de setembro de 2023, bem como, a vistoria do box será realizada no dia 06 (seis) de setembro de 2023 às 09h00 horas.

Para o conhecimento do público, expede-se o presente Comunicado com prazo mínimo de quinze dias, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba e afixado em Quadro de Avisos na sede desta Associação. O Edital poderá ser retirado através de requerimento feito pelos interessados através de mensagem eletrônica endereçada para o seguinte e-mail: administracao@mercadaopiracicaba.com.br a partir das 08h00 horas do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2023 devendo a empresa interessada enviar no seu pedido: nome completo empresa, identificação do solicitante e cartão de seu CNPJ.

Piracicaba/SP, 28 de julho de 2023.

Thais Gabriele Magro  
Presidente

ASCOMEPE - Associação do Comércio Varejista do Mercado Municipal de Piracicaba  
PRAÇA ALFREDO CARDOSO, 1336 | CENTRO | PIRACICABA | SP | FONE: 19 3433.5215

**COLETA SELETIVA****Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente****Metal**

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

**Papel**

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

**Plástico**

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

**Vidro**

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

**INFORMAÇÕES:**  
**3402-3122 / 3417-9494**